



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.439 – 1º/01/2023

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R\$ 5.070,00

#### PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R\$ 48.900,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.92 ..... R\$ 33.991,42  
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R\$ 27.600,00  
02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R\$ 10.000,00  
Sub-total ..... R\$ 71.591,42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93 ..... R\$ 108.000,00  
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R\$ 50.000,00  
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R\$ 30.000,00  
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R\$ 24.074,16  
Sub-total ..... R\$ 212.074,16



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 .....	R\$ 30.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.93 .....	R\$ 142.865,10
02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 .....	R\$ 35.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 .....	R\$ 277.000,00
Sub-total .....	R\$ 484.865,10

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93 .....	R\$ 10.800,00
02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.078,75
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 .....	R\$ 30.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$ 55.878,75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 .....	R\$ 12.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 .....	R\$ 35.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 .....	R\$ 80.000,00
Sub-total .....	R\$ 127.000,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.93 .....	R\$ 30.832,89
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 .....	R\$ 100.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36 .....	R\$ 130.671,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 .....	R\$ 50.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 .....	R\$ 30.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.36 .....	R\$ 29.400,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 .....	R\$ 30.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 .....	R\$ 30.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 .....	R\$ 30.000,00
Sub-total .....	R\$ 460.903,89

**TOTAL: .....** **R\$1.466.283,32**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$1.466.283,32 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.439, de 1º/01/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2023.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**